



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 78.178.011/0001-28

LEI 016/96

DATA:02/04/96

SUMULA: Nomina via pública dessa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Fica nomeado de Vereador JOAO MARIA ROCHA, uma das vias públicas dessa cidade de Pinhão.

Art. 2º)- A rua a ser nominada, é a de No.03 (três); localizada entre as Quadras 11 (onze) e 15 (quinze) do loteamento "DONA AVANIRA".

Art.3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pinhão, em 02 de Abril de 1996.

ANTENOR HENMIG
Prefeito Municipal